



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1032/2019 Patos-PB, em 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora ÂNGELA GONZAGA DA COSTA, matrícula nº 209622, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, compreendendo o período de 29/08/2019 à 29/02/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1033/2019 Patos-PB, em 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora PRISCILA THAIS GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 31545721, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Patos, compreendendo o período de 02/08/2019 à 02/02/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1034/2019 Patos-PB, em 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora JÉSSICA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 315883, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Patos, compreendendo o período de 24/07/2019 à 24/01/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1035/2019 Patos-PB, em 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora ALINE LAIAMARA QUEIROGA ROSA DE BRITO, matrícula nº 258230, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 20/05/2019 à 20/11/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1036/2019 Patos-PB, em 14 de outubro de 2019.

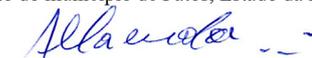
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o servidor ZACARIAS CANDEIA DOS SANTOS para assumir, em comissão, o cargo de ADMINISTRADOR DA SUBPREFEITURA DE SANTA GERTRUDES, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1037/2019

Patos-PB, em 14 de outubro de 2019.

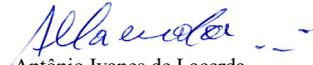
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora MICHELY ARAÚJO DA SILVA, matrícula n.º 209624, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos-PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2021, conforme C.A. n. 4420/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2019.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1038/2019

Patos-PB, em 14 de outubro de 2019.

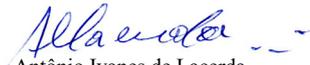
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - COLOCAR o servidor ADRIANO DE SOUSA COSTA, matrícula n.º 31545388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Pesados, na Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2019.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS**FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital n.º 016/2019 – DAT

Patos/PB, 14 de outubro de 2019.

Pelo presente edital, nos termos do art. 181, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.541/2006 com redação dada Lei Complementar Municipal n.º 009/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB ficam NOTIFICADOS os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa ao lançamento dos DAM's respectivos ou efetuar o pagamento da Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Remanejamento, Parcelamento do Solo, Retificação de Área e Verificação de Imóveis e Usucapião, ISS – Construção Civil e/ou Taxa de Fiscalização da Regularidade, Conformidade e Conclusão de Obras e Serviços de Construção Civil, considerando a não localização dos(as) contribuintes em endereço indicado em cadastro municipal.

NOME	CPF/CNPJ	TRIBUTOS	DAM	PROC.
FLAVIO ALVES MEDEIROS	039.xxx.xxx-45	TX. ALVARÁ ISSQN	268418 268419	1248/2018
ROGERIO MOREIRA DE LUCENA	032.xxx.xxx-03	TX. ALVARÁ ISSQN	268425 268426	5697/2018

JOSE ADEILTON GOMES	427.xxx.xxx-49	TX. ALVARÁ ISSQN	268182 268184	1524/2018
SIMÃO ANDRADE DE LIMA	424.xxx.xxx-72	TX. ALVARÁ ISSQN	268436 268437	2087/2018
GICELIO ALMEIDA DE MEDEIROS	853.xxx.xxx-00	TX. ALVARÁ ISSQN	268432 268433	1140/2018
JOSÉ ADALBERTO CLAUDINO ALVES	444.xxx.xxx-20	TX. ALVARÁ ISSQN	268194 268198	2268/2018

Para fins de apresentação de recurso ou juntada de demais documentos, o(s) contribuinte(s) poderá(ão) comparecer na sede do Departamento de Administração Tributária – DAT, no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, entre as 8h e 14h, ou na sede da SEINFRA, na Av. Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB, das 8h às 13h, portanto cópia da respectiva notificação.

Robson Soares Sousa
Agente Fiscal da Fazenda Municipal
Mat. n.º 31549402

Processo Administrativo 2018/7.837

Autoridade Julgadora: Vinicius Macambira Guedes

Processo Administrativo Tributário – IPTU – Impugnação pelo Sujeito Passivo – Imóvel Situado na Zona Rural – Inexistência do Aspecto Espacial do Fato Gerador – Não Incidência Tributária – Lançamento Indevido – Necessidade de Cancelamento – Impugnação Julgada Procedente

- É atribuição de o município dispor sobre o seu macrozoneamento, por intermédio de lei stricto sensu, a teor do disposto no art. 182 da CRFB, art. 4º da lei federal 10.257/2001 e art. 3º da lei federal 6.766/79.
- Existindo lei municipal disciplinando o macrozoneamento do município, cabe a secretaria de infraestrutura informar a real localização do bem imóvel, a teor do art. 53 da lei municipal 4.029/2011.
- Restando-se comprovado por meio de certidão emitida pela secretaria de infraestrutura e urbanismo que o bem imóvel debatido se encontra localizado na zona rural do município e não havendo prova em contrário, a ilação é que não há incidência tributária de IPTU.
- Merece cancelamento o lançamento tributário de IPTU quando inexistente subsunção à hipótese de incidência.
- Impugnação Julgada Procedente.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM ESTADO DA PARAÍBA.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º -
____/2019

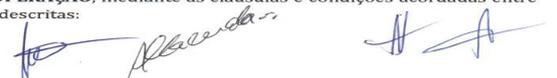
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM ESTADO DA PARAÍBA.

Termo de CONVÊNIO que fazem entre si as partes a seguir denominadas:

O **MUNICÍPIO DE PATOS - PB**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 09.084.815/0001-70, com sede administrativa na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, na cidade de Patos-PB, CEP: 58.700-020, estado da Paraíba, neste ato representado pela pessoa de seu Prefeito Interino, **ANTÔNIO IVANES DE LACERDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 132.522.324-72 e RG n.º 282.259 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Firmino, n.º 224, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-000, estado da Paraíba, com a interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, neste ato representada pela pessoa do Secretário Municipal de Infraestrutura, **NILTON DOMICIANO DANTAS**, e a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela pessoa do Secretário Municipal de Serviços Públicos, **JURACI DANTAS**, ambas com sede administrativa no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte; e

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ 08.828862-0001/05, Rua José Ferreira - 05, Estado da Paraíba, neste ato representado na pessoa da prefeita Rosalba Gomes da Nóbrega Mota.

As partes acima descritas e caracterizadas resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições acordadas entre as partes e a seguir descritas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o município convenente e Prefeitura de São José do Bonfim concedente, mediante permuta de máquinas pesadas e serviços de operadores para execução de serviços no território do respectivo município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo aprimorar os serviços prestados aos municípios do município convenente, em especial aqueles realizados pela respectiva Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS PERMUTADOS

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ 08.828862-0001/05, Rua José Ferreira - 05, Estado da Paraíba, neste ato representado na pessoa da prefeita **Rosalba Gomes da Nóbrega Mota**, cede ao Município Convenente, representado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, por um período de **30 (trinta) dias, 01 (um) Trator New Holland 7D**.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o Município de Patos será responsável pelo fornecimento de combustível para a máquina recebida em permuta, enquanto está estiver realizando serviço na área do Município Convenente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** tem a vigência de **30 (trinta) dias**, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes e até a execução do limite de dias estabelecidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGALIDADE

Alacceda



Este **CONVÊNIO** é regido em todos os seus termos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Patos-PB, estado da Paraíba, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas eventualmente suscitadas e decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio de contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que a tudo participaram.

Patos/PB, 02 de outubro de 2019.

Antonio Ivanes de Lacerda
ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

Nilton Domiciano Dantas
NILTON DOMICIANO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Juraci Dantas
JURACI DANTAS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rosalba Gomes da Nóbrega
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Testemunhas:

- [Assinatura]*
- [Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 165/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.058/2019.

CONTRATO Nº: 382/2019.

CONTRATADA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.985.664/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Materiais Médicos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Patos.

VALOR: R\$11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1722019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 046/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.062/2019.

CONTRATO Nº: 384/2019.

CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, -CNPJ 29.903.019/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.

VALOR: R\$35.680,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1722019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 046/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.062/2019.

CONTRATO Nº: 385/2019.

CONTRATADA: IVANILTO DA COSTA VIEIRA, CNPJ 26.465.390/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.

VALOR: R\$4.988,95 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1722019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 046/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.062/2019.

CONTRATO Nº: 386/2019.

CONTRATADA: SPORT'S MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 04.826.424/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.

VALOR: R\$8.391,50 (oito mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços visando a Possível Contratação de empresa especializada no serviço de locação de Máquinas Pesadas para atender as necessidades de diversas Secretárias do Município de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563. Patos-PB, 14 de outubro de 2019.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 019/2019 - O Município de Patos/PB – Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 30 de outubro de 2019, às 09:00 hs, Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça Cultural no Luar de Angelita - Etapa 1, Contrato de Repasse CR nº 1047229-62 e etapa 2 - Contrato de Repasse CR nº 1044997-14.

Estima-se a despesa no valor de R\$ 1.037.197,95 (um milhão, trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br ou pelo telefone (83) 3423-1563

Patos/PB, 14 de outubro de 2019

Jose Leandro Moraes
Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 021/2019 - O Município de Patos/PB – Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 30 de outubro de 2019, às 12:00 hs, Contratação de empresa especializada para construção do Parque Espinharas, Bairro Novo Horizonte, no município de Patos-PB, referente ao CT de nº 1047540-60/2017. Estima-se a despesa no valor de R\$ 1.826.673,03 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e três centavos). Informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br ou pelo telefone (83) 3423-1563

Patos/PB, 14 de outubro de 2019

Jose Leandro Moraes
Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção da Praça Luar de Angelita (primeira e segunda etapas), no Bairro do Luar de Angelita no Município de Patos - PB.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patos, nomeada através da Portaria de nº 005/2019, de ordem do Exmo. Senhor Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO, nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93; considerando a necessidade de reformulação do Projeto Básico para melhor atender aos ditames legais e a supremacia do interesse público.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, sediada à Av. Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00.

Patos - PB, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
PRESIDENTE DA CPL/PMP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Tomada de Preços Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a Lei 8.666/93, que a empresa habilitada e classificada foi: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.313.179/0001-41, apresentando a proposta no valor global de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610

PATOS - PB, 07 de outubro de 2019.

José Leandro Moraes
Presidente da CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB